



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

ONPJ: 45.111.952/0001-10

Governo Municipal



LEI Nº. 2.937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.255.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências".

JOSE CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

16.482.0017.1017.4490.51 - R\$ 1.255.000,00 - FICHA Nº. 179

ART. 2º - O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, no valor de R\$ 1.255.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 27 de Novembro de 2009.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500